



EDITAL 01/2025- PPGRHS - CPG - PROPEP/UFAL

PPGRHS/CTEC/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO (PPGRHS) - INGRESSANTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

PROCESSO DE SELEÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Hídricos e Saneamento (PPGRHS) da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam públicas, pelo presente edital, as inscrições para seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado Acadêmico em Recursos Hídricos e Saneamento, com prazo máximo de conclusão de 60 (sessenta) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo de Doutorado em Recursos Hídricos e Saneamento (PPGRHS)/UFAL/2024 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos e Saneamento da Universidade Federal de Alagoas (PPGRHS/UFAL).

1 - DAS VAGAS

1.1 O número total de vagas ofertadas para o semestre 2025.1 é de **10 (dez)**, conforme Quadro 1 de distribuição de vagas por linha de pesquisa.

1.2 De acordo com as Resoluções nº 37/2022 e nº 82/2022 - Consuni/UFAL, das 10 (dez) vagas oferecidas para o doutorado, 50% (cinquenta por cento) delas estão reservadas como cotas de ações afirmativas (**5 vagas**) e 10% (dez por cento) para Servidores da UFAL (**1 vaga**).

QUADRO 1: Distribuição de Vagas.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	Nº VAGAS		
		LIVRE CONCORRÊNCIA	COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	SERVIDORES PÚBLICOS DA UFAL EM EXERCÍCIO
RECURSO HÍDRICOS E SANEAMENTO	DOUTORADO (Total 10 vagas)	04 vagas	20% negros(as) 2 vagas 10% PcD 1 vaga 10% indígenas 1 vaga 10% Trans, assentados(as) e refugiados(as) 1 vaga	10% servidores UFAL 1 vaga

	<p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p>	
---	--	---

QUADRO 2: Distribuição de vagas por linha de pesquisa.

LINHA DE PESQUISA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	DOCENTES	Nº VAGAS
LINHA 1: MODELAGEM DE SISTEMAS AMBIENTAIS	RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO	Estudo, análise e modelagem de processos em sistemas ambientais, tais como bacias hidrográficas, rios, lagos, estuários, reservatórios, sistemas urbanos, estruturas hidráulicas etc.; modelagem de fluxo e poluição de aquíferos; qualidade do ar.	Carlos Ruberto Fragoso Júnior, Fabio Farias Pereira, Marllus Gustavo Ferreira Passos das Neves	3
LINHA 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO	Desenvolvimento de competências, habilidades e instrumentos necessários à solução dos problemas ambientais e desenvolvimento da consciência crítica sobre a problemática ambiental.	Karina Ribeiro Salomon	1
LINHA 3: TECNOLOGIAS APLICADAS AO MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENTE	Desenvolvimento de tecnologias para investigação de fenômenos e mitigação de impactos ambientais decorrentes das atividades antrópicas. Tratamento e pós-tratamento de águas residuárias (aeróbio e anaeróbio); sistemas de esgotamento sanitário; microbiologia aplicada à engenharia sanitária e ambiental; Tecnologias de remediação de áreas degradadas; Caracterização dos impactos causados por derramamentos de derivados de petróleo em aquíferos, tecnologias de aproveitamento/uso racional da água, tecnologias de baixo impacto em áreas urbanas.	Carlos Eduardo de Farias Silva, Dayana de Gusmão Coelho, Eduardo Lucena Cavalcante de Amorim, Nélia Henriques Callado	4
LINHA 4: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	MEIO AMBIENTE	Caracterização e avaliação de propriedades físicas, químicas e biológicas de resíduos sólidos urbanos e industriais; Minimização, com ênfase em reuso e reciclagem, de resíduos sólidos urbanos e industriais.	Daniele Vital Vich	1
LINHA 5: QUALIDADE DE ÁGUA E ECOTOXICOLOGIA AQUÁTICA	MEIO AMBIENTE	Estudos sobre limnologia e análise da qualidade da água em rios e reservatórios, remediação da qualidade da água; Importância da ecotoxicologia nos estudos de impacto ambiental e monitoramento de ecossistemas aquáticos; Bioensaios e testes de toxicidade no controle da poluição provocada por esgotos domésticos e industriais, sendo abordados os compartimentos água; Análise de contaminantes e seus efeitos nos organismos aquáticos.	Emerson Carlos Soares e Silva	1

1.3 Consideram-se negros/as (pretos/as, pardos/as) e indígenas, conforme resolução nº 82/2022 - Consuni/UFAL, os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição conforme edital, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.4 Para candidato(a) à reserva de vagas para Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) será utilizada a Autodeclaração preenchida no ato de inscrição do processo seletivo e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

1.5 Considera-se pessoa refugiada, conforme resolução nº 82/2022 - Consuni/UFAL, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.

1.6 Considera-se assentado(a), conforme resolução nº 82/2022 - Consuni/UFAL, a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

	<p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p>	
---	--	---

1.7 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD), conforme resolução nº 82/2022 - Consuni/UFAL, aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas pode ser obstruída (vide Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015).

1.8 Os/As candidatos/as que concorrem às vagas destinadas como cotas ações afirmativas e Servidores da UFAL concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

1.9 Na hipótese de não haver candidatos/as servidores ou das cotas de ações afirmativas aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos aprovados/as, observada a ordem de classificação, até que seja atingido o número total de vagas ofertadas.

1.10 A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL.

1.11 O candidato pode ser aprovado, mas não classificado, uma vez que a classificação dependerá do número de vagas previsto por linha de pesquisa.

1.12 As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa, conforme a classificação seguindo os Quadros 1 e 2.

1.13 Serão aprovados até o limite de 3 (três) vezes o número total de vagas estabelecidas para cada linha de pesquisa.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas **do dia 25/01/2025 a 15/02/2024 (ANEXO 1)**.

2.2 Procedimentos da inscrição:

- a) Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA
https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
- b) Em campo específico, no ato da inscrição, o candidato deverá indicar para qual linha de pesquisa do Programa (Quadro 1) está se candidatando; cada candidato poderá escolher apenas uma linha de pesquisa.
- c) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.
- d) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme item 5) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no item 2.1. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- e) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.



- f) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
- g) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos após a inscrição. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

2.3 - A inscrição é gratuita.

2.4 - O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta nos **ANEXOS** deste Edital.

2.5 - A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus **ANEXOS**, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

2.6. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme Quadro 3 a seguir:

QUADRO 3: Informações para contato do PPGRHS/UFAL.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO - PPGRHS	Telefone:(82)3214-1863 / E-mail: ppgrhs@ctec.ufal.br Site: http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgrhs Centro de Tecnologia – CTEC, Universidade Federal de Alagoas – UFAL Campus A.C. Simões- Av. Lourival Melo Mota s/n Cidade Universitária - 57.072-970 Maceió – AL

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Apenas poderão se inscrever candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. As áreas de graduação do candidato contribuirão para a sua nota na Etapa 1 do processo de seleção, conforme **BAREMA (APÊNDICE II)**.

3.2. Para aprovação no processo, será exigida a titulação mínima de mestrado, em áreas afins ao programa, obtido em instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. Também poderão inscrever-se no presente processo seletivo concluintes do mestrado de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC; todavia, caso estes sejam selecionados, somente poderão ser matriculados se apresentarem o certificado/declaração de conclusão do mestrado com a ATA de defesa.

3.3. Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior. No caso de diplomas de graduação obtidos no exterior, o diploma terá de ser acompanhado do respectivo comprovante de reconhecimento por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. No caso do diploma de mestrado ou doutorado, o candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para

	<p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p>	
---	--	---

apresentar a revalidação do diploma por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

3.5. Documentação Exigida:

- I. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- II. Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- V. Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, para estrangeiros; e visto de permanência para estrangeiros.
- VI. Cópia digital do Diploma de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- VII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- VIII. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado, em áreas afins (ver item 3.2).
- IX. Cópia digital do Histórico Escolar do Mestrado;
- X. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (**ANEXOS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9** deste Edital - Somente para os candidatos que optarem pelas vagas do sistema de cotas);
- XI. Comprovante de vínculo funcional – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos da UFAL;
- XII- Cópia digital do formulário indicando obrigatoriamente, entre um e três nomes de possíveis orientadores da linha de pesquisa pretendida, indicando ordem de prioridade entre os orientadores. O perfil de cada orientador, projetos e linhas de pesquisa podem ser obtidos consultando o Lattes dos docentes do PPGRHS (**APÊNDICE I**).
- XIII. Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>) dos últimos 5 anos. Não serão aceitos outros modelos de currículo.
- XIV. Tabela de pontuação do BAREMA (**APÊNDICE II**) **devidamente preenchida e assinada pelo candidato**;
- XV. Documentação comprobatória do currículo, em um único arquivo em formato PDF, na ordem constante do BAREMA (**APÊNDICE II**);
- XVI. Declaração de cópias autênticas em relação aos documentos necessários para inscrição on-line (**ANEXO 10**) **devidamente preenchida e assinada**.
- XVII. Carta de apresentação, conforme (**ANEXO 11**), assinada e datada, justificando o seu interesse em cursar o Doutorado.
- XVIII . **Pré-projeto** de tese, seguindo orientações constantes do **APÊNDICE III**. **Não serão aceitas propostas que não contribuam na Linha de Pesquisa na qual o candidato foi inscrito, vide Quadro 1.**

3.6 Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras e entregues conforme descrição do **APÊNDICE II**. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

3.7 A comprovação de que trata os itens VI e VIII poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso. Nesses casos, o candidato terá de apresentar o comprovante de conclusão do curso no ato da matrícula.

	<p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p>	
---	--	---

3.8 Os candidatos às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar, no ato da inscrição, o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes Etapas do processo seletivo juntamente com laudo médico, conforme os **ANEXOS 5 e 6**.

3.9 O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

3.10 O Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

3.11 Os candidatos aprovados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

4.1 Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção instituída através de uma Portaria, compostas por docentes do PPGRHS, para a verificação do cumprimento dos requisitos dos candidatos e homologação das inscrições.

4.2 A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção será publicada no quadro de avisos da Unidade Acadêmica do Curso e/ou na página eletrônica do PPGRHS (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet).

Parágrafo Único- O candidato que tiver a homologação de sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, via SIGAA com cópia para o e-mail ppgrhs@ctec.ufal.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da publicação do resultado da homologação, com julgamento do recurso pela Comissão de Seleção.

5. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

5.1 O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGRHS, designada para esse fim pelo Colegiado do Programa.

5.2 No ato da homologação das inscrições, a composição da Comissão de Seleção será divulgada na página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e/ou nos quadros de aviso do PPGRHS, constando os respectivos painéis de seleção para cada linha de pesquisa.

5.3 O Processo Seletivo constará de duas etapas conformado descrito nos itens:

5.3.1 Etapa 1 – Análise Curricular e Análise do Histórico Escolar (eliminatória e classificatória).

i. A **avaliação do currículo e histórico escolar (NC)** se dará com base nas informações prestadas no currículo lattes e suas comprovações, tendo valor na escala de zero (0) a dez (10), seguindo o **APÊNDICE II**.



ii. Dentre os candidatos inscritos para cada linha de pesquisa, serão aprovados na Etapa 1 os candidatos com maiores notas NC, até um total de três vezes o número de vagas na respectiva linha de pesquisa (candidatos empatados nessa condição serão admitidos na Etapa 2), respeitando-se a reserva de vagas, quando for o caso.

iii Os/as candidatos/as optantes pelas cotas de ações afirmativas, com inscrição homologada, serão convocados através de edital específico para procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial/heteroidentificação.

5.3.2 Etapa 2 – Pré-projeto e Entrevista (eliminatória e classificatória).

i. Em cada linha de pesquisa, dentre os candidatos aprovados na Etapa 1, será convocado para a Etapa 2 um número máximo de até três vezes o número de vagas anunciadas na respectiva linha de pesquisa, respeitando-se a ordem de classificação na Etapa 1 e observando-se a reserva de vagas.

ii. Para **avaliação do pré-projeto** (NP) serão analisados os critérios seguindo o **APÊNDICE III**, sendo a nota correspondente (NP) atribuída na escala de zero (0) a dez (10). A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) para vagas de ampla concorrência e 6,3 (seis vírgula três) para reserva de vagas (em conformidade com o artigo 22 da resolução 82/2022 do Consuni/Ufal).

iii. O conteúdo mínimo e outras disposições a relativas ao pré-projeto são detalhados no **APÊNDICE III**.

iv. Convém destacar que a indicação do tema no projeto neste item não implica que o candidato desenvolverá sua Tese de Doutorado neste tema. O candidato selecionado desenvolverá um projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa de um professor orientador, não sendo necessariamente o tema do projeto considerado como tema da Tese.

v. A **entrevista** (NE) consistirá de sabatina e entrevista sobre as pretensões, as experiências, o currículo, o pré-projeto e o perfil do candidato, conduzidas pelo painel de seleção da respectiva linha de pesquisa. A nota relativa à entrevista (NE) será atribuída na escala de zero (0) a dez (10), conforme os itens detalhados no **APÊNDICE IV**. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) para vagas de ampla concorrência e 6,3 (seis vírgula três) para reserva de vagas (em conformidade com o artigo 22 da resolução 82/2022 do Consuni/Ufal). As entrevistas ocorrerão conforme calendário deste Edital disponível no **ANEXO 1**; o horário específico de cada entrevista será divulgado quando da homologação do resultado da Etapa 1, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos.

5.4 A **nota final (NF)** de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = 0,4 \times NC + 0,4 \times NP + 0,2 \times NE$$

5.5 Os candidatos serão ordenados, por linha de pesquisa, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados em reserva de vagas, pela sequência decrescente da nota final (NF) apurada com a seguinte indicação de resultado: "**aprovado e classificado**" ou



“**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos no Doutorado os candidatos “aprovados e classificados”, observado o número de vagas disponibilizado neste Edital, por linha de pesquisa.

5.6 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para uma ou duas linhas de pesquisa, as vagas remanescentes poderão ser revertidas, a critério do Colegiado do PPGRHS, para as demais linhas de pesquisa com candidatos aprovados e não classificados, sendo as vagas adicionais preenchidas conforme a ordem de classificação.

6. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

6.1 Os resultados serão divulgados de acordo com o calendário do **ANEXO 1**, na página eletrônica do PPGRHS (<http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgrhs/>), conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

6.2 O candidato poderá recorrer do resultado de cada Etapa ao Colegiado do Programa de Pós-graduação. O pedido de recurso deve ser enviado exclusivamente via SIGAA, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no **ANEXO 1**.

6.3 Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-graduação).

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

7.1 Terão direito à matrícula no PPGRHS os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital.

7.2 A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do PPGRHS, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

7.2.1 No caso da inscrição condicionada, prevista no item 3.2, o candidato ao Doutorado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Mestrado, com a Colação de Grau. Caso o candidato não tenha concluído o Mestrado, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

7.3 Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Mestrado, conforme detalhes nos itens 3.2 e 3.3.

7.4 Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula institucional no período a ser divulgado posteriormente na página eletrônica do PPGRHS (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet).

7.5 Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do item 1 deste Edital.

	<p>Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS</p>	
---	--	---

7.6 No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma de graduação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

7.7 Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

7.8 A previsão para o início das aulas é o dia **07 de abril de 2025**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- i. Não comparecer ao processo seletivo;
- ii. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- iii. Não se apresentar no local de realização do Processo Seletivo na hora marcada para seu início.

8.3 As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

8.4 As alterações relativas às datas e ao horário de realização da entrevista, peso e pontuação, caso ocorram, serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste edital.

8.5 O exame de seleção só terá validade para o ingresso no PPGRHS na chamada de 2025, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.

8.6 O regimento do programa e informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores estão à disposição dos candidatos na página eletrônica do PPGRHS.

8.7 A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de doutorado em Recursos Hídricos e Saneamento. Ao longo do período do curso, até 12 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira, conforme previsto no regimento do programa. A não apresentação desta certificação até a data de defesa da tese acarreta o desligamento do programa.

8.8 Pessoas com deficiência ou representantes de pessoas com deficiência devem contatar a Secretaria do PPGRHS, através do telefone 82-3214-1863 ou por correio eletrônico (ppgrhs@ctec.ufal.br) para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

	Universidade Federal de Alagoas - UFAL Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS	
---	---	---

8.9 A designação dos orientadores é de exclusiva competência do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento, sendo os nomes indicados pelos candidatos no formulário de inscrição indicativos e auxiliares na definição dos orientadores.

8.11 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Maceió, 21 de janeiro de 2025.

Profª. Daniele Vital Vich

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento

Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Iraildes Pereira Assunção

Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa



ANEXO 1

Locais e Cronograma do Processo Seletivo para ingressantes 2025

Eventos	Data	Local
Lançamento do edital	21/01/2025	Sistema SIGAA
Prazo para recurso sobre o edital	até 23/01/2025	e-mail ppgrhs@ctec.ufal.br, com resultado divulgado através do site do PPGRHS
Resultado do recurso sobre o edital	24/01/2025	Divulgado através do site do PPGRHS
Início das inscrições	25/01/2025	Sistema SIGAA
Fim das inscrições	15/02/2025	Sistema SIGAA
Resultado preliminar da homologação das inscrições	20/02/2025	Divulgado através do site do PPGRHS
Prazo para recurso da homologação das inscrições	23/02/2025	Através do SIGAA, com resultado divulgado através do site do PPGRHS
Resultado do recurso da homologação das inscrições	24/02/2025	Divulgado através do site do PPGRHS
Resultado preliminar da ETAPA 1 do processo seletivo	28/02/2025	Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA
Prazo para recurso do resultado preliminar da ETAPA 1	03/03/2025	Através do SIGAA, com resultado divulgado através do site do PPGRHS
Resultado do recurso do resultado preliminar ETAPA 1	07/03/2025	Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA
Resultado Final da ETAPA 1 do processo seletivo	07/03/2025	Divulgado através do site do PPGRHS e SIGAA
Realização da ETAPA 2 do processo seletivo	10 a 12/03/2025	Divulgado através do site do PPGRHS
Resultado preliminar da ETAPA 2 do processo seletivo	14/03/2025	Divulgado através do site do PPGRHS
Prazo para recurso do resultado preliminar da ETAPA 2	17/03/2025	Divulgado através do site do PPGRHS
Período para o procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial/heteroidentificação para	De 18/03/2025	Divulgado através do site do PPGRHS



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



candidatos aprovados ou classificados no resultado preliminar – Edital Específico	Até 28/03/2025	
Encaminhamento dos laudos dos candidatos selecionados para as vagas de Pessoas com Deficiência (PCD) para verificação do CID (Código Internacional de Doenças) por comissão verificadora da UFAL para este fim.	De 18/03/2025 Até 28/03/2025	Encaminhamento realizado pela secretaria
Publicação do resultado do recurso e resultado final do processo seletivo	28/03/2025	Divulgado através do site do PPGRHS
Provável Período de Matrícula (a ser definido pelo calendário acadêmico do PPGRHS)	31/03/2025 a 04/04/2025	Divulgado através do site do PPGRHS
Provável início do semestre letivo 2025.1 (a ser definido pelo calendário acadêmico do PPGRHS)	07/04/2025	Divulgado através do site do PPGRHS



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



ANEXO 2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL(NEGRO/A)



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento do ano 2024, para o 1º período letivo de 2025, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



ANEXO 3

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL(NEGRO/A: QUILOMBOLA)



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento do ano 2024, para o 1º período letivo de 2025, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº _____. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



ANEXO 4

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo como critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento do ano 2024, para o 1º período letivo de 2025, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 82/2022 –CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Casoseja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo como critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento do ano 2024, para o 1º período letivo de 2025, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____, CRM _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica: _____. Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO 6

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		
:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		
:		
:		

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="radio"/> paraplegia <input type="radio"/> paraparesia <input type="radio"/> monoplegia <input type="radio"/> monoparesia <input type="radio"/> tetraplegia <input type="radio"/> tetraparesia <input type="radio"/> triplegia <input type="radio"/> triparesia <input type="radio"/> hemiplegia <input type="radio"/> hemiparesia <input type="radio"/> ostomia <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro <input type="radio"/> paralisia cerebral <input type="radio"/> nanismo (altura: _____) <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="radio"/> outras - especificar: _____</p>	<p>D 2 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Médico</p> <p>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <p><input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal</p>
--	--



B - Deficiência Visual

- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

- Habilidades sociais
- Utilização dos recursos da comunidade
- Saúde e segurança
- Habilidades acadêmicas
- Lazer
- Trabalho

Idade de início: _____

Obs.: Anexar Laudo Médico

C - Deficiência Auditiva

- perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

Obs: Anexar Audiograma

F - Visão Monocular

- em atendimento a Lei nº 14.126/2011 conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico

D 1 - Deficiência Mental

- Lei 12764/2012 – Espectro Autista

Obs: Anexar Laudo Médico

G - Deficiência múltipla

- Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

- Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

_____/_____/_____/_____
Cidade/UF/dia/mês/ano

Assinatura e carimbo + CRM do médico.



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



ANEXO 7

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI



Declaro, para os devidos fins, que eu,
_____(NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL),
_____(NACIONALIDADE),
_____(PROFISSÃO), residente no
_____(ENDEREÇO
COMPLETO),_____(CPF), sou
_____(TRANSEXUAL/TRAVESTI).

Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____,
(TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti
e reside no seguinte local: Endereço:

Município: _____ Estado: _____ País: _____

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira
responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no
indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer
tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____ Assinatura da/o responsável

TESTEMUNHAS:

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____



DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR - TRANSEXUAL E TRAVESTI

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG/RNE nº _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, sendo assim discriminada:

NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
		TOTAL	

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato/a

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de uma a três anos, e multa, se o documento é particular.



Observação:

Anexar junto à essa declaração os seguintes documentos:

- 1) Cópia do RG e CPF de todos os membros que residem com o requerente;
- 2) Cópia do Comprovante de residência atualizado (último mês);
- 3) Cópia do Contrato de aluguel. Em caso de divisão de dependências com outras pessoas, é necessário elaborar uma declaração das pessoas residentes;
- 4) Comprovante de renda (holerite) de todos os membros que residem com o requerente, inclusive, do próprio requerente, conforme abaixo:

I. Desempregados

- Apresentar cópia de Carteira de Trabalho de todos os membros familiares.

II. Trabalhadores de economia formal:

- Apresentar cópia do holerite mais recente.

III. Trabalhadores de economia informal-autônomos:

- Apresentar declaração (modelo anexo 2) de próprio punho, contendo a atividade que exerce e o valor de renda recebida mensalmente;
- Apresentar cópia da carteira profissional: Folha de rosto, dados pessoais, folha do último contrato de trabalho e página seguinte em branco.

IV. Familiares aposentados ou pensionistas

- Apresentar o extrato de pagamento do benefício. Se o trabalhador for assegurado pelo INSS, com o NIT do trabalhador o extrato poderá ser obtido online através do site www.inss.gov.br



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



ANEXO 8

DECLARAÇÃO – REFUGIADOS

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG/RNE nº. _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que sou refugiado(a).

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

_____/UF: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de uma a três anos, e multa, se o documento é particular.

Observação:

Anexar junto à essa declaração documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



ANEXO 9

DECLARAÇÃO – ASSENTADOS

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG/RNE nº. _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que sou assentado(a).

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

_____/UF:_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de uma a três anos, e multa, se o documento é particular.

Observação:

Anexar junto à essa declaração documento expedido pelo INCRA, devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.



DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR – ASSENTADOS (AS)

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG/RNE nº _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, sendo assim discriminada:

NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
		TOTAL	

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato/a

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de uma a três anos, e multa, se o documento é particular.



Observação:

Anexar junto à essa declaração os seguintes documentos:

- 5) Cópia do RG e CPF de todos os membros que residem com o requerente;
- 6) Cópia do Comprovante de residência atualizado (último mês);
- 7) Cópia do Contrato de aluguel. Em caso de divisão de dependências com outras pessoas, é necessário elaborar uma declaração das pessoas residentes;
- 8) Comprovante de renda (holerite) de todos os membros que residem com o requerente, inclusive, do próprio requerente, conforme abaixo:

I. Desempregados

- Apresentar cópia de Carteira de Trabalho de todos os membros familiares.

II. Trabalhadores de economia formal:

- Apresentar cópia do holerite mais recente.

III. Trabalhadores de economia informal-autônomos:

- Apresentar declaração (modelo anexo 2) de próprio punho, contendo a atividade que exerce e o valor de renda recebida mensalmente;
- Apresentar cópia da carteira profissional: Folha de rosto, dados pessoais, folha do último contrato de trabalho e página seguinte em branco.

IV. Familiares aposentados ou pensionistas

- Apresentar o extrato de pagamento do benefício. Se o trabalhador for assegurado pelo INSS, com o NIT do trabalhador o extrato poderá ser obtido online através do site www.inss.gov.br

Além de preencher tais dados no requerimento de inscrição e Plano de Trabalho, o candidato deverá enviar o Ante-Projeto de Pesquisa.



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS (Aplicável para os documentos solicitados no item 5 e comprovações do Curriculum Lattes)

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo de
candidatos ao curso de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos
e Saneamento, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas que
os documentos e comprovantes enviados, que foram solicitados no item 5 do presente
edital são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de
prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza
cível, penal e administrativa.

_____/UF: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 11

CARTA DE APRESENTAÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTE CURSO:

- folder via: correio; email
 colega: outros
 cartaz
 anúncio jornal/revista
 internet: email ou homepage
 indicação de colega
 indicação de professor

INDIQUE SUAS PRETENSÕES

Candidato a bolsa: SIM - (essencial) SIM – (preferencial) NÃO

INFORME O QUE DESEJA E PODE FAZER NO PPGRHS (ANEXAR ANTE-PROJETO DE PESQUISA)

Linha de Pesquisa/projeto : _____

Título do Ante-Projeto Proposto: _____

Objetivo: _____

Importância do Projeto: _____

Motivação: _____

Resultados Esperados _____



APÊNDICE I

DOCENTES	VAGAS	LINK DO LATTES
CARLOS EDUARDO DE FARIAS SILVA	1	http://lattes.cnpq.br/0395823528382046
CARLOS RUBERTO FRAGOSO JUNIOR	1	http://lattes.cnpq.br/0516119772456468
DANIELE VITAL VICH	1	http://lattes.cnpq.br/7230069575250775
DAYANA DE GUSMÃO COELHO	1	http://lattes.cnpq.br/1255714800013638
EDUARDO LUCENA CAVALCANTE DE AMORIM	1	http://lattes.cnpq.br/5647462671079561
EMERSON CARLOS SOARES E SILVA	1	http://lattes.cnpq.br/2613709417552936
FABIO FARIAS PEREIRA	1	http://lattes.cnpq.br/0787595164970518
KARINA RIBEIRO SALOMON	1	http://lattes.cnpq.br/3169357924019841
MARLLUS GUSTAVO FERREIRA PASSOS DAS NEVES	1	http://lattes.cnpq.br/4843589642146932
NELIA HENRIQUES CALLADO	1	http://lattes.cnpq.br/8042175776163111

*A designação dos orientadores é de exclusiva competência da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento, sendo os nomes indicados pelos candidatos no formulário de inscrição indicativos e auxiliares na definição dos orientadores, conforme ordem de classificação.

SELECIONAR ATÉ 03 (TRÊS) OPÇÕES DE ORIENTADORES PARA A MESMA LINHA DE PESQUISA QUE VOCÊ ESCOLHEU:

LINHA DE PESQUISA:

OPÇÃO 1: (NOME DO DOCENTE)

OPÇÃO 2: (NOME DO DOCENTE)

OPÇÃO 3: (NOME DO DOCENTE)



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



APÊNDICE II

Tabela de Pontuação para doutorado / BAREMA.

1. GRUPO I - Formação Acadêmica (prazos contados a partir da publicação deste edital)	PRAZO CONSIDERADO	NÚMERO MÁXIMO DE ITENS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO POR ITEM APRESENTADO	NÚMERO DE ITENS COMPROVADOS PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO
1.1 Título de Doutor, obtido no Brasil ou revalidado na forma da Lei					
a) Em Engenharia ou Comprovação de Tese em Áreas de Estudo do Programa	Não se aplica	1	(10,0) Dez pontos		
b) Nas demais áreas	Não se aplica	1	(6,0) Seis pontos		
1.2 Título de Mestre, obtido no Brasil ou revalidado na forma da Lei					
a) Em Engenharia ou Comprovação de Tese em Áreas de Estudo do Programa	Não se aplica	1	(8,0) Oito pontos		
b) Nas demais áreas	Não se aplica	1	(4,0) Quatro pontos		
1.3 Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) relacionado com a Área de Estudo do Programa, com duração mínima de 360 horas	Não se aplica	1	(3,0) Três pontos		
1.4 Certidão ou declaração de Exame de Qualificação em Programa de Doutorado na Área de Estudo do Programa	Não se aplica	1	(2,0) Dois pontos, caso não tenha apresentado o título de doutor		
1.5 Certidão ou declaração de Exame de Qualificação em Programa de Mestrado na Área de Estudo objeto do Programa	Não se aplica	1	(1,0) Um ponto, caso não tenha apresentado o título de mestre		
1.6 Título de Graduação, obtido no Brasil ou revalidado na forma da Lei					
a) Em Engenharia	Não se aplica	1	(1,0) Um ponto		
b) Nas demais áreas	Não se aplica	1	(0,0) Zero pontos		
TOTAL DE PONTOS GRUPO I					



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



2. GRUPO II - Formação Acadêmica Complementar (prazos contados a partir da publicação deste edital)	PRAZO CONSIDERADO	NÚMERO MÁXIMO DE ITENS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO POR ITEM APRESENTADO	NÚMERO DE ITENS COMPROVADOS PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO
(a) Bolsista/Colaborador de Iniciação Científica e/ ou Tecnológica na Área do Programa	Não se aplica	5	(1,0) Um ponto por ano		
(b) Monitoria na Área do Programa	Não se aplica	5	(0,5) Meio ponto por semestre		
(c) Trabalho de Conclusão de Curso na Área do Programa	Não se aplica	1	(2,0) Dois pontos		
(d) Participação em Programas Institucionalizados: PEC ou PET	Não se aplica	4	(1,0) Um ponto por ano		
(e) Participação em Programas Institucionalizados: Empresa Júnior e/ou programas similares	Não se aplica	4	(0,25) Vinte e cinco décimos de ponto por ano		
(f) Estágio no exterior, durante a graduação, (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitec ou similar)	Não se aplica	2	(0,5) Meio ponto por semestre		
(g) Participação em estágio-docência assistido realizado em estabelecimento de ensino superior, durante curso de pós-graduação Stricto Sensu devidamente validado pela instituição de ensino	Não se aplica	2	(0,5) Meio ponto por semestre		
(h) Realização de estágio curricular na área do programa, com carga horária mínima de 160 horas/estágio.	Não se aplica	2	(0,25) Vinte e cinco décimos de ponto por ano		
(i) Intercâmbio acadêmico formalizado em outra IES por, no mínimo, 6 meses	Não se aplica	2	(0,5) Meio ponto por semestre		
(j) Cursos de língua inglesa com os escores mínimos exigidos em cada teste: MTELP (escore mínimo 46 pontos); TOEIC (escore mínimo 550 pontos); TOEFL paper (escore mínimo 470 pontos); TOEFL IBT (escore mínimo 52 pontos); TOEFL ITP (escore mínimo	Não se aplica	1	(2,0) Dois pontos		



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



2. GRUPO II - Formação Acadêmica Complementar (prazos contados a partir da publicação deste edital)	PRAZO CONSIDERADO	NÚMERO MÁXIMO DE ITENS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO POR ITEM APRESENTADO	NÚMERO DE ITENS COMPROVADOS PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO
480 pontos); IELTS (escore mínimo 5 pontos); e Cambridge PET (escore mínimo 60 pontos).					
TOTAL DE PONTOS GRUPO II					

3. GRUPO III - Produção Intelectual (prazos contados a partir da publicação deste edital)	PRAZO CONSIDERADO	NÚMERO MÁXIMO DE ITENS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO POR ITEM APRESENTADO	NÚMERO DE ITENS COMPROVADOS PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO
(a) Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES 2017 – 2020 na área de Engenharias I (A1 ou A2)	5 anos	4	(2,0) Dois pontos		
(b) Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES 2017 – 2020 na área de Engenharias I (A3 ou A4)	5 anos	4	(1,5) Um ponto e meio		
(c) Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES 2017 – 2020 na área de Engenharias I (B1 ou B2)	5 anos	4	(1,0) Um ponto		
(d) Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES 2017 – 2020 na área de Engenharias I (B3 ou B4)	5 anos	4	(0,5) Meio ponto		
(e) Outros periódicos de instituições de ensino e pesquisa ou Sociedades Científicas*	5 anos	2	(0,3) Trinta décimos de ponto		
(f) Publicação de Livro relacionado à Área do Programa	5 anos	2	(0,5) Meio ponto		
(g) Publicação de Capítulo de Livro relacionado à Área do Programa	5 anos	2	(0,2) Vinte décimos de ponto		



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



3. GRUPO III - Produção Intelectual (prazos contados a partir da publicação deste edital)	PRAZO CONSIDERADO	NÚMERO MÁXIMO DE ITENS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO POR ITEM APRESENTADO	NÚMERO DE ITENS COMPROVADOS PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO
(h) Trabalhos Completos em Anais de Congressos internacionais e similares na Área do Programa	5 anos	4	(0,2) Vinte décimos de ponto		
(i) Trabalhos Completos em Anais de Congressos nacional e similares na Área do Programa	5 anos	4	(0,1) Dez décimos de ponto		
(j) Trabalhos Completos em Anais de Congressos regional ou local e similares na Área do Programa	5 anos	4	(0,1) Dez décimos de ponto		
(k) Patente concedida	Não se aplica	2	(2,0) Dois pontos por patente concedida		
(l) Prêmios por mérito acadêmico	Não se aplica	1	(0,5) Meio ponto		
TOTAL DE PONTOS GRUPO III					

4. GRUPO IV - Experiência Profissional (prazos contados a partir da publicação deste edital)	PRAZO CONSIDERADO	NÚMERO MÁXIMO DE ITENS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO POR ITEM APRESENTADO	NÚMERO DE ITENS COMPROVADOS PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO
4.1 Atividade Profissional Acadêmica					
(a) Magistério em nível superior, técnico e/ou tecnológico na área do programa.	5 anos	5	(1,0) Um ponto por ano		
(b) Magistério em nível superior, técnico e/ou tecnológico em áreas afins.	5 anos	5	(0,5) Meio ponto por ano		
(c) Orientação de monografias de graduação/especialização apresentadas e aprovadas na área do programa	5 anos	5	(0,4) Quarenta décimos de ponto		
(d) Orientação de dissertações apresentadas e aprovadas na área do programa	5 anos	5	(0,6) Sessenta décimos de ponto		
(e) Orientação de teses apresentadas e aprovadas na área do programa	5 anos	5	(1,0) Um ponto		



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia - CTEC
Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento - PPGRHS



4. GRUPO IV - Experiência Profissional (prazos contados a partir da publicação deste edital)	PRAZO CONSIDERADO	NÚMERO MÁXIMO DE ITENS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO POR ITEM APRESENTADO	NÚMERO DE ITENS COMPROVADOS PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO
(f) Participação como avaliador em banca de graduação/especialização na área do programa	5 anos	5	(0,1) Dez décimos de ponto		
(g) Participação como avaliador em banca de mestrado na área do programa	5 anos	5	(0,3) Trinta décimos de ponto		
(h) Participação como avaliador em banca de doutorado na área do programa	5 anos	5	(0,6) Sessenta décimos de ponto		
(i) Participação em programas e/ou projetos de pesquisa concluídos, com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional	5 anos	5	(0,5) Meio ponto		
4.2 Atividade Profissional Não Acadêmica					
(j) Tempo de exercício profissional não acadêmico em atividade diretamente relacionada com a Área do Programa	10 anos	5	(0,5) Meio ponto por ano		
(k) Prêmios por mérito profissional	Não se aplica	1	(0,5) Meio ponto		
TOTAL DE PONTOS GRUPO IV					
TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR					

***A nota do currículo de todos os candidatos, independente se livre concorrente/cotistas/servidor, será calculada pela nota proporcional de todos os candidatos, sendo considerado 10 a maior nota curricular e as demais serão determinadas proporcionalmente.**



APÊNDICE III

Avaliação do Pré-projeto do candidato/a.

Avaliação do Pré-Projeto do candidato será realizada com base na análise de um projeto original, elaborado pelo candidato sem orientador vinculado, ou seja, não poderão ser utilizados projetos provenientes de iniciação científica, trabalhos publicados em periódicos, anais de congressos ou trabalhos de conclusão de cursos (graduação ou pós-graduação).

O pré-projeto original elaborado exclusivamente pelo candidato para este edital de seleção deve ser em tema livre relacionado às linhas de pesquisa prioritárias do PPGRHS indicadas neste edital.

O projeto deve seguir o seguinte padrão:

- a) Tema livre, relacionado à uma linha de Pesquisa do programa;
- b) Normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1.25, demais formatações são livres. As citações deverão obedecer ao sistema autor-data).
- c) O conteúdo do Projeto deve apresentar, no mínimo:
TÍTULO
Linha de pesquisa (indicar a linha de pesquisa do Programa com a qual o artigo está relacionado);
Resumo (até 250 palavras) e palavras-chave (até 05 palavras);
 1. INTRODUÇÃO – Contextualização baseada na literatura, justificativa e objetivos (geral e específicos);
 2. PROPOSTA METODOLÓGICA;
 3. PLANO DE TRABALHO COM O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES;
 4. RESULTADOS ESPERADOS (científicos e acadêmicos);
 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.
- d) O Projeto deverá ter até 10 páginas, no máximo. Serão contadas todas as páginas do projeto entregue.

OBSERVAÇÃO 1: A indicação do tema no projeto neste item não implica que o candidato desenvolverá sua Tese de Doutorado neste tema. O candidato selecionado desenvolverá um projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa de um(a) professor(a) orientador(a), não sendo necessariamente o tema do projeto considerado como tema da Tese.

OBSERVAÇÃO 2: Candidatos com Projetos entregues fora do formato padrão serão eliminados.



Critérios para avaliação do Pré-projeto de Pesquisa do Candidato

Para avaliação do pré-projeto de pesquisa do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa, serão utilizados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Pesos	Critérios
15%	A) Pertinência do projeto à linha de pesquisa pretendida pelo candidato;
15%	B) Contextualização do problema abordado no projeto, observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa;
15%	C) Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas;
20%	D) Domínio da literatura pertinente ao projeto e caracterização do aspecto original da proposta;
15%	E) Demonstração de exequibilidade do projeto proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
20%	F) Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e coesão na elaboração do projeto.

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

$$\text{Nota do Projeto (NP)} = A \times 0,15 + B \times 0,15 + C \times 0,15 + D \times 0,20 + E \times 0,15 + F \times 0,20.$$

Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na Avaliação do Pré-projeto.



APÊNDICE IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA (NO)

Aspecto	Muito alinhado	Alinhado	Regular	Pouco alinhado	Não alinhado
	10.0-8.5	8.5-7.0	7.0-5.0	5.0-3.0	3.0-0
1. Alinhamento do perfil do candidato ao planejamento estratégico do Programa [30%]					
2. Alinhamento do candidato, do pré-projeto e do currículo à linha de pesquisa pretendida [40%]					
3. Alinhamento do perfil do candidato ao doutorado: competências, multidisciplinaridade e transversalidade [30%]					
Total					